



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição nº 856 - Número de Páginas 6  
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaiá/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### DECRETO Nº 28

DECRETO Nº 28 DE 25 DE MAIO DE 2026.

“Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Sarutaiá-SP, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.”

**JOÃO ANTONIO FULONI**, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de planejamento de longo prazo;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação, com vigência decenal, e determina que Estados e Municípios elaborem seus respectivos planos em consonância com suas diretrizes;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura a gestão democrática do ensino público e a participação da comunidade escolar;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação e estabelece o regime de colaboração e a governança federativa das políticas educacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar processo participativo, técnico e democrático na elaboração do Plano Municipal de Educação;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME 2026–2036)**, com a finalidade de coordenar, organizar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Gestora:

- I – elaborar o Plano de Trabalho para construção do PME, com cronograma de atividades;
- II – organizar e coordenar reuniões, audiências públicas e consultas à sociedade;
- III – levantar e sistematizar dados para elaboração do diagnóstico educacional do município;
- IV – coordenar a definição dos objetivos, metas e estratégias do PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação;
- V – elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VI – articular-se com o Fórum Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de participação social;
- VII – acompanhar o processo de validação e tramitação do Plano junto aos órgãos competentes;
- VIII – assegurar transparência e publicidade de todas as etapas do processo, inclusive por meio de portal eletrônico oficial do Município.
- IX - Articular o diálogo institucional com os representantes técnicos dos governos estadual e federal;
- X - Atender às requisições de informações do Governo Federal ou Estadual relativas às etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação
- XI – Colaborar com os demais municípios do Consórcio do Alto Vale do Paranapanema (Amvapa), com vistas ao diagnóstico e planejamento de ações comuns à educação regional nos Planos Municipais de Educação.

**Art. 3º.** A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Dois representantes da Coordenadoria Municipal de Educação;
- II – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação;
- III – Dois representantes do Fórum Municipal de Educação;
- IV – Dois representantes dos Gestores escolares;
- V – Dois representantes dos Professores da Rede Municipal;
- VI – Dois representantes dos Profissionais da educação;
- VII – Dois representantes da Sociedade civil organizada;
- VIII – Dois representantes de outros órgãos e entidades que o município julgar pertinentes.

§ 1º A composição deverá assegurar representatividade e pluralidade de participação.

§ 2º A designação nominal dos membros será realizada por ato complementar.

**Art. 4º.** A coordenação da Comissão Gestora ficará sob responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** A Comissão Gestora poderá instituir grupos de trabalho temáticos para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação, observando-se as seguintes diretrizes:

§ 1º Poderão ser convidados para compor os grupos de trabalho especialistas, técnicos de órgãos públicos e representantes de entidades da sociedade civil com notório saber em temas específicos da educação.

§ 2º A participação na Comissão Gestora e em seus respectivos grupos de trabalho não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

**Art. 6º.** O processo de elaboração do PME deverá garantir ampla participação social, bem como a transparência e publicidade de todas as etapas do processo, conforme previsto no Plano Nacional de Educação.

**Art. 7º.** A Comissão Gestora terá caráter temporário, com duração até a aprovação da Lei do Plano Municipal de Educação.

**Art. 8º.** Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, as atribuições de monitoramento e avaliação serão exercidas por instância própria, com participação do Fórum Municipal de Educação, assegurada a gestão democrática e o controle social.

**Art. 9º.** A Comissão Gestora deverá articular a criação do Fórum Municipal de Educação, assegurando sua participação no processo de elaboração, validação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarutaiá, 25 de maio de 2026.

**JOÃO ANTONIO FULONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada no Diário Oficial do Município.

**OSMAR SOARES FRESCHI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 51

PORTARIA Nº 51, 25 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem de provimento efetivo e dá outras providências.”

**JOÃO ANTONIO FULONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SARUTAIÁ**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a senhora, **SUELEM APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.XXX.XXX-2/SSP-PR e do CPF nº 049.XXX.XXX-75, aprovada em Concurso Público nº 01/2025 no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, homologado através do Decreto nº. 14 de 03 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarutaiá, 25 de maio de 2026.

**JOÃO ANTONIO FULONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada no Diário Oficial do Município.

**OSMAR SOARES FRESCHI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS OFICIAIS

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ**, estado de São Paulo, através do presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA o gabarito da prova objetiva realizada no dia **24 de maio de 2026**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sarutaiá, 25 de maio de 2026.

Rodrigo Dulcília Fuloni  
**Presidente**

#### Contador

1 – B	16 – A
2 – C	17 – C
3 – A	18 – B
4 – D	19 – D
5 – E	20 – E



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição nº 856 - Número de Páginas 6  
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaiá/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

6 - E	21 - C
7 - C	22 - E
8 - E	23 - A
9 - B	24 - D
10 - E	25 - B
11 - A	26 - A
12 - E	27 - C
13 - A	28 - E
14 - C	29 - B
15 - D	30 - D



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição nº 856 - Número de Páginas 6  
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaiá/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

DIVERSOS

25 MAI 2026  
09:23:22



**Câmara Municipal de Sarutaiá**

RELATÓRIO RESUMIDO DA LEI Nº 101/2000

Micromap®  
GA125127  
Pag: 1/1

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL - Lei 101/2000

Referente ao 1º Quadrimestre de 2026 - Período: 01/05/2025 à 30/04/2026 - 01 PODER LEGISLATIVO

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2026)</b>
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - INCLUSIVE ENCARGOS</b>	<b>989.401,64</b>
Pessoal Ativo	989.401,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>989.401,64</b>

<b>COMPARATIVO ACUMULADO NO PERÍODO</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente Líquida	R\$	34.153.243,85
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a Lei 101/2000 - <6 %>	R\$	2.049.194,63
Total Já Empenhado Até a Data	R\$	989.401,64
Limite Prudencial (95% Sobre 6%)	R\$	1.946.734,90
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$	1.844.275,17
Percentual de Aplicação	%	2,90

Itamar de Araújo Contabilidade

Rodrigo Dulícia Fuloni  
Presidente da Câmara

Fabiano Laino Alvares  
Responsável Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

25 MAI 2026  
09:23:18  
Execução/Audesp



Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição nº 856 - Número de Páginas 6  
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaiá/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011  
Câmara Municipal de Sarutaiá

Micromap®  
GA125126  
Pag: 1/1

RELATÓRIO MENSAL POR ORGÃO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - CONSOLIDADO - Lei 101/2000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 1º Quadrimestre de 2026 - Período: 01/05/2025 à 30/04/2026 - PODER LEGISLATIVO

RGF - ANEXO I (Relatório Para Simples Conferência)

R\$ 1,00

### DESPESAS COM PESSOAL

Natureza	Nome	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>77.631,15</b>	<b>76.670,62</b>	<b>78.647,57</b>	<b>79.841,46</b>	<b>81.984,10</b>	<b>90.155,09</b>	<b>76.514,11</b>	<b>90.609,32</b>	<b>84.948,10</b>	<b>86.373,80</b>	<b>84.123,63</b>	<b>81.902,69</b>	<b>989.401,64</b>
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.631,15	76.670,62	78.647,57	79.841,46	81.984,10	90.155,09	76.514,11	90.609,32	84.948,10	86.373,80	84.123,63	81.902,69	989.401,64
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.631,15	76.670,62	78.647,57	79.841,46	81.984,10	90.155,09	76.514,11	90.609,32	84.948,10	86.373,80	84.123,63	81.902,69	989.401,64
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.700,14	67.850,11	69.758,85	70.952,74	72.836,70	80.456,93	67.950,91	78.696,84	72.605,22	74.518,30	72.263,80	69.763,80	866.354,34
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.931,01	8.820,51	8.888,72	8.888,72	9.147,40	9.698,16	8.563,20	11.912,48	12.342,88	11.855,50	11.859,83	12.138,89	123.047,30
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (I).....</b>		<b>77.631,15</b>	<b>76.670,62</b>	<b>78.647,57</b>	<b>79.841,46</b>	<b>81.984,10</b>	<b>90.155,09</b>	<b>76.514,11</b>	<b>90.609,32</b>	<b>84.948,10</b>	<b>86.373,80</b>	<b>84.123,63</b>	<b>81.902,69</b>	<b>989.401,64</b>

### DESPESAS NÃO COMPUTADAS

Nome	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (II).....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### DESPESAS LÍQUIDAS

<b>Total Líquido ( I - II).....</b>	<b>77.631,15</b>	<b>76.670,62</b>	<b>78.647,57</b>	<b>79.841,46</b>	<b>81.984,10</b>	<b>90.155,09</b>	<b>76.514,11</b>	<b>90.609,32</b>	<b>84.948,10</b>	<b>86.373,80</b>	<b>84.123,63</b>	<b>81.902,69</b>	<b>989.401,64</b>
-------------------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	989.401,64	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.153.243,85	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (%)	2,8969	LIMITE MÁXIMO - <6 %>	2.049.194,63	LIMITE PRUDENCIAL - <5,7 %>	1.946.734,90
---------------------------------	------------	--------------------------------	---------------	-------------------------------------	--------	-----------------------	--------------	-----------------------------	--------------

Itamar de Araújo Contabilidade

Rodrigo Dulícia Fuloni  
Presidente da Câmara

Fabiano Laino Alvares  
Responsável Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição nº 856 - Número de Páginas 6  
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaiá/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

25 MAI 2026  
09:54:52



## Câmara Municipal de Sarutaiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - E.C 25

Micromap®  
GA125122  
Pag: 1/1

Referente ao 1º Quadrimestre de 2026 - Período: 01/01/2026 à 30/04/2026 - 01 PODER LEGISLATIVO

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2026)</b>
	<b>EMPENHADAS (a)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>289.151,12</b>
Pessoal Ativo - Somente Remuneração	289.151,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)</b>	<b>289.151,12</b>

<b>COMPARATIVO ACUMULADO ANUAL</b>	<b>VALOR</b>	
Total Atualizado do Orçamento Para o Exercício de 2026	R\$	1.600.000,00
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R\$	1.120.000,00
Total Já Empenhado Até a Data	R\$	289.151,12
Falta Empenhar	R\$	830.848,88
Percentual de Aplicação no Exercício de 2026	%	18,07

<b>COMPARATIVO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE ABRIL</b>	<b>VALOR</b>	
Total de Transferências Recebidas do Poder Executivo Até o Mês de ABRIL	R\$	536.000,00
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R\$	375.200,00
Total Já Empenhado Até a Data	R\$	289.151,12
Falta Empenhar	R\$	86.048,88
Percentual de Aplicação Até o Mês de ABRIL	%	53,95

Itamar de Araújo Contabilidade

Rodrigo Dulícia Fuloni  
Presidente da Câmara

Fabiano Laino Alvares  
Responsável Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição nº 856 - Número de Páginas 6  
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaiá/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

25 MAI 2026  
09:23:16



## Câmara Municipal de Sarutaiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - E.C 25

Micromap®  
GA125122  
Pag: 1/1

Referente ao 1º Quadrimestre de 2026 - Período: 01/01/2026 à 30/04/2026 - 01 PODER LEGISLATIVO

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2026)</b>
	<b>EMPENHADAS (a)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>289.151,12</b>
Pessoal Ativo - Somente Remuneração	289.151,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)</b>	<b>289.151,12</b>

<b>COMPARATIVO ACUMULADO ANUAL</b>	<b>VALOR</b>	
Total Atualizado do Orçamento Para o Exercício de 2026	R\$	1.600.000,00
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R\$	1.120.000,00
Total Já Empenhado Até a Data	R\$	289.151,12
Falta Empenhar	R\$	830.848,88
Percentual de Aplicação no Exercício de 2026	%	18,07

<b>COMPARATIVO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE ABRIL</b>	<b>VALOR</b>	
Total de Transferências Recebidas do Poder Executivo Até o Mês de ABRIL	R\$	536.000,00
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R\$	375.200,00
Total Já Empenhado Até a Data	R\$	289.151,12
Falta Empenhar	R\$	86.048,88
Percentual de Aplicação Até o Mês de ABRIL	%	53,95

Itamar de Araújo Contabilidade

Rodrigo Dulícia Fuloni  
Presidente da Câmara

Fabiano Laino Alvares  
Responsável Controle Interno